

PORTARIA SES Nº 1.234/2022

Estabelece, em caráter excepcional, o incremento de recursos de incentivos hospitalares, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. PROA 22/2000-0153414-1.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interferativa;

- os Decretos Estaduais nºs 56.015 e 56.016, de 02 de agosto de 2021, e suas atualizações:

- a necessidade de fortalecer a assistência ambulatorial e hospitalar, para a retomada dos atendimentos em todas as unidades assistenciais, visando reduzir as filas de espera no Estado para os atendimentos das cirurgias eletivas que ficaram prejudicados nos dois últimos anos devido à pandemia da COVID-19;

- a necessidade de manutenção das estruturas hospitalares para atendimento de doenças respiratórias devido à imprevisibilidade da disseminação de novas variantes da COVID-19 e de outros vírus respiratórios (como o H3N2);

- a elevação dos custos com profissionais de saúde e insumos, em decorrência do período da pandemia da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Repassar, em caráter excepcional, aos hospitais prestadores de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, o valor da parcela de pagamento dos incentivos hospitalares, previstos no respectivo contrato dos prestadores de serviços sob gestão estadual e em Portaria dos prestadores de serviços sob gestão municipal, tomando como base a competência de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde